

EDITAL Nº001/ESCOLA POLITÉCNICA/2025**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A
CONCESSÃO DO PRÊMIO “MÉRITO
ESTUDANTIL PROFESSOR EDISON
VILLELA” PARA ALUNOS(AS)
FORMANDOS(AS) DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A
DISTÂNCIA (EaD) DA ESCOLA
POLITÉCNICA DA UNIVALI - NO 1º
SEMESTRE DE 2025.**

O Diretor da Escola Politécnica, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o artigo 55 do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí e a Resolução nº 228/CONSUN/2024, de 21 de outubro de 2024, torna público os critérios de inscrição para concessão do Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela”.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- I. O Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” será resultado de avaliação realizada pelo Colegiado de Curso, em reunião específica, devidamente registrada em ata, mediante critérios estabelecidos pela Resolução nº 228/CONSUN/2024, de 21 de outubro de 2024.
- II. Na Escola Politécnica o Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” será concedido ao aluno(a) formando(a) em 2025/1, dos Cursos presenciais de Arquitetura e Urbanismo – Campus Balneário Camboriú e Florianópolis, Ciência da Computação – Campus Professor Edison Villela (Campus Itajaí), Ciência da Computação – Campus Kobrasol, Design, Design com Linha de Formação em Design de Jogos e Entretenimento Digital, Design de Games, Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores (modalidade a distância), Design de Moda, Design Gráfico – Bacharelado, Curso Superior de Tecnologia Design Gráfico, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil – Campus Professor Edison Villela (Campus Itajaí), Engenharia Civil – Campus São José, Engenharia Elétrica – Campus Professor Edison Villela (Campus Itajaí), Engenharia Elétrica – Campus São José, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Oceanografia, Curso Superior de Tecnologia em Construção Naval, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e para os Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados e Gestão Ambiental (modalidade a distância), na ocasião da Colação de Grau.

2. DA SELEÇÃO:

- I. A avaliação para a concessão do Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” ocorrerá em três etapas, sendo a primeira delas pela classificação pelo Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), a segunda pela análise do currículo dos(as) candidatos(as) (devidamente comprovado) e a terceira, a análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade.
- II. A classificação pelo Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) das médias integralizadas, até o período da avaliação, irá selecionar, em reunião do Colegiado, devidamente registrada em ata, os(as) estudantes com IAA igual ou superior a 8,00 (oito).
- III. Os(as) selecionados(as) pelo IAA seguirão para as próximas etapas, consubstanciada na análise do currículo dos(as) candidatos(as), devidamente comprovado, e na análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade.
- IV. O IAA calculado na primeira etapa servirá, exclusivamente, para fins de seleção para a segunda e terceira etapas, devendo ser recalculado por ocasião da composição da média final do(a) candidato(a), momento em que a matriz deverá estar integralizada por completo e o primeiro cálculo de IAA descartado.
- V. Os(as) acadêmicos(as) selecionados na primeira etapa, poderão encaminhar ao Coordenador do seu curso os documentos complementares comprobatórios (item 4 deste Edital), exclusivamente em formato PDF, com a seguinte identificação no assunto da mensagem: “Documentação para o Mérito Estudantil Professor Edison Villela”, até às 23h59min. do dia **04 de Julho de 2025**, nos e-mails dos cursos, sendo estes:

Curso	Modalidade	Campus	E-mail
Arquitetura e Urbanismo	Presencial	Balneário Camboriú	arquitetura@univali.br
Arquitetura e Urbanismo	Presencial	Florianópolis	arquiteturafloripa@univali.br
Ciência da Computação	Presencial	Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	computacao@univali.br
Ciência da Computação	Presencial	Kobrasol	ccomp.sj@univali.br
Design	Presencial	Balneário Camboriú	design@univali.br
Design com Linha de Formação em Design de Jogos e Entretenimento Digital	Presencial	Florianópolis	designjogosfloripa@univali.br
Design de Games	Presencial	Balneário Camboriú	games.bc@univali.br
CST Design de Interiores	Presencial	Balneário Camboriú	designinteriores@univali.br
CST Design de Interiores	A distância	Ofertado em todos os <i>campi</i> da Univali	ead.design.interiores@univali.br
Design de Moda	Presencial	Balneário Camboriú	design.moda@univali.br
Design Gráfico – Bacharelado	Presencial	Balneário Camboriú	design.grafico@univali.br
CST Design Gráfico	Presencial	Florianópolis	designgraficofloripa@univali.br
Engenharia Ambiental e Sanitária	Presencial	Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	engambiental@univali.br



Engenharia Civil	Presencial	Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	engcivil@univali.br
Engenharia Civil	Presencial	São José	engcivilsj@univali.br
Engenharia Elétrica	Presencial	Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	engenhariaeletrica@univali.br
Engenharia Elétrica	Presencial	São José	engenhariaeletricasj@univali.br
Engenharia de Computação	Presencial	Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	engcomp@univali.br
Engenharia Mecânica	Presencial	Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	engmec@univali.br
Engenharia Química	Presencial	Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	engenhariaquimica@univali.br
Engenharia de Produção	Presencial	Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	eng.producao@univali.br
Oceanografia	Presencial	Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	oceanografia@univali.br
CST em Construção Naval	Presencial	Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	constrnaval@univali.br
CST em Sistemas para Internet	Presencial	Professor Edison Villela (Campus Itajaí)	sisnet@univali.br
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A distância	Ofertado em todos os campi da Univali	ead.desenvolvimento.sistemas@univali.br
CST em Ciência de Dados	A distância	Ofertado em todos os campi da Univali	ccomp.sj@univali.br
CST em Gestão Ambiental	A distância	Ofertado em todos os campi da Univali	ead.gestao.ambiental@univali.br

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I. Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior a 8,00 (oito):

- a. O Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA será calculado a partir da média das médias finais das disciplinas cursadas na Univali, ponderada pela carga horária, para integralização do Curso, conforme a equação:

$$IAA = \frac{\sum_{i=1}^n (NC_i \times MF_i)}{\sum_{i=1}^n NC_i}$$

Em que:

- a) i refere-se a cada uma das disciplinas cursadas pelo(a) estudante na Univali, e varia de 1 até n;
- b) n é o número total de disciplinas já cursadas pelo(a) estudante na Univali para integralização do Curso;
- c) NC_i refere-se a carga horária de cada disciplina;
- d) MF_i refere-se à média final obtida pelo(a) estudante em cada disciplina.

II. Análise do currículo do(a) candidato(a) devidamente comprovado, com documentos

comprobatórios, constantes no item 4, caso protocolados no prazo estipulado neste edital;

III. Análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade:

- a. Relacionamento com pares, docentes, funcionários e, se for o caso, superiores de campo em estágio interno e externo;
- b. Participação ativa nas atividades propostas pelo Curso e/ou pela Escola/Instituição, incluindo serviço voluntário e participação em colegiados;
- c. Atitude ética e responsável nas vivências acadêmicas.

4. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES COMPROBATÓRIOS NOS TERMOS DO ART. 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 228/CONSUN/2024:

I. Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior a 8,0 (oito);

II. Análise do currículo do(a) candidato(a) devidamente comprovado, considerando-se:

- a. participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso;
- b. apresentação de trabalhos técnico-científicos em eventos da área do Curso e/ou área afim;
- c. publicação de trabalhos técnico-científicos em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso;
- d. participação em atividades de extensão promovidas pelo Curso ou pela UNIVALI, na área do Curso e/ou área afim;
- e. realização de atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso;
- f. envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade;
- g. inserção, no mínimo de 1 (um) ano ininterrupto, em atividades profissionais na área do Curso;
- h. participação em projetos e/ou concursos de empreendedorismo e inovação;
- i. obtenção de medalhas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho;
- j. participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual;
- k. conclusão de disciplinas do *International Program*, núcleo de disciplinas internacionais da Univali.

III. Análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade:

- a. relacionamento com pares, docentes, funcionários e, se for o caso, supervisores de campo em estágio interno e externo;
- b. participação ativa nas atividades propostas pelo Curso e/ou pela Escola/Instituição;
- c. atitude ética e responsável nas vivências acadêmicas.



OBSERVAÇÕES:

1. Tais atividades e participações deverão ser organizadas em Currículo Acadêmico devidamente comprovado mediante a apresentação de certificados, declarações oficiais, boletins de aprovação em disciplinas e/ou exemplares de publicações.
2. Na análise dos documentos o Colegiado de Curso considerará as informações prestadas pela Secretaria Acadêmica ou, na impossibilidade, por outra fonte oficial.
3. Para o critério “Participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso”, serão consideradas as seguintes atividades devidamente comprovadas a saber: a) participação em grupos formais de estudo no âmbito da pesquisa; b) participação em grupo de pesquisa; c) participação em programas de iniciação científica; d) participação em projetos de pesquisa; e) aceite de trabalhos em eventos. Outras atividades de pesquisa que não se enquadrem nas aqui elencadas serão analisadas pelo Colegiado de cada Curso.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- I. A Coordenação de Curso convocará o Colegiado de Curso, designando o local e data para a realização de reunião objetivando a análise/avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos;
- II. Para os cursos de graduação presenciais, o prêmio será concedido a um(a) estudante formando(a), por semestre, por turno e por campus de oferta e para os cursos a distância, o prêmio será concedido a um(a) estudante formando(a), por semestre e por curso;
- III. A divulgação do(a) acadêmico(a) melhor classificado(a) acontecerá na sessão solene de colação de grau;
- IV. A pontuação das atividades do inciso II, do Art. 4º da Resolução nº 228/CONSUN/2024, definidas pelo Colegiado de Curso, será realizada conforme apresentado no Anexo 1 deste edital;
- V. A pontuação do inciso III, do Art. 4º da Resolução nº 228/CONSUN/2024, será realizada por meio de votação do Colegiado do Curso, atribuindo-se a nota 10 (dez) ao aluno(a) com o maior número de votos, e calculando-se as demais notas por regra de três.
- VI. A pontuação geral para o mérito será obtida por meio da média ponderada entre os três incisos do Art. 4º da Resolução nº 228/CONSUN/2024, utilizando-se os seguintes pesos: inciso I, peso 6; inciso II, peso 3; inciso III, peso 1.
- VII. Para obtenção do Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” o(a) estudante formando(a) deverá obter a pontuação geral do mérito, após apuradas as três etapas (incisos I, II e III, da Resolução nº 228/CONSUN/2024), igual ou superior a 8,00 (oito).

- VIII. Caso nenhum(a) estudante formando(a) alcance o Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA descrito neste edital, não haverá a entrega do Prêmio “Mérito Estudantil Professor Edison Villela” para o respectivo Curso, turno ou campus naquele semestre.
- IX. Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:
- a) Maior Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA;
 - b) Maior pontuação no inciso II do Art. 4º da Resolução nº 228/CONSUN/2024.
- X. Serão consideradas somente as disciplinas cursadas e as atividades realizadas durante o período em que o(a) candidato(a) foi aluno(a) regularmente matriculado(a) na Univali.
- XI. Caso os(as) representante(s) discente(s), membros do Colegiado de Curso, for(em) candidatos(as) ao mérito estudantil, este(s) não participará(ão) da reunião para decisão da premiação.
- XII. O resultado será divulgado no ato de Colação de Grau, em que o(a) contemplado(a) participar.
- XIII. Casos omissos serão resolvidos com a Coordenação do Curso, em conjunto com a Direção da Escola e a Vice-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de maio de 2025.

Prof. Cesar Albenes Zeferino
Diretor da Escola Politécnica



ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PRÊMIO MÉRITO ESTUDANTIL

Itens Avaliados	CrITÉrios
a) participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso;	Total de horas comprovadas em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso (oficiais e voluntárias): será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas.
b) apresentação de trabalhos técnico-científicos em eventos da área do Curso e/ou área afim;	Total de apresentação ou publicação em anais de trabalhos técnico-científicos em eventos comprovadas na área do Curso e/ou afins, sendo atribuídos: Evento local - 20 pontos / Evento regional - 30 pontos / Evento nacional 50 pontos / Evento Internacional - 100 pontos. Para a participação em eventos na área do Curso, sem apresentação ou publicação de trabalhos técnicos-científicos, serão atribuídos: Evento local - 5 pontos / Evento regional - 10 pontos / Evento nacional 15 pontos / Evento Internacional - 20 pontos. Será atribuída nota 10 para o aluno com maior pontuação e calcula-se por regra de três as demais notas.
c) publicação de trabalhos técnico-científicos em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso;	Total de trabalhos técnico-científicos publicados em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso comprovados pelo candidato, sendo atribuídos: A1 - 100 pontos / A2 - 80 pontos / B1 - 60 pontos / B2 - 50 pontos / B3 - 40 pontos / B4 - 30 pontos / B5 - 20 pontos / C - 10 pontos. Esta classificação segue a estratificação conforme Qualis Quadriênio 2013-2016, disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf . Para capítulos de livros, será atribuída a pontuação de 50 pontos por comprovação de autor por capítulo. Será atribuída nota 10 para o candidato com a maior pontuação (somados os artigos e os capítulos de livro) e calcula-se por regra de três as demais notas.
d) participação em atividades de extensão promovidas pelo Curso ou pela Univali, na área do Curso e/ou área afim;	Total de horas comprovadas em atividades ou bolsas de extensão promovidas pelo Curso ou pela Univali, na área do Curso e/ou área afim: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas.
e) realização de atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso;	Total de horas comprovadas em atividades de monitoria, estágios extracurriculares, participação em colegiado de curso, diretoria de centro-acadêmico, liga-acadêmica, ou grupo de estudos formalizados com acompanhamento docente, cursos, minicursos na área do Curso: será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas.
f) envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade;	Envolvimento na organização e execução dos eventos promovido pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de eventos aos quais se envolveu e calcula-se por regra de três as demais notas.
g) inserção, no mínimo de 1 (um) ano ininterrupto, em atividades profissionais na área do Curso;	Total de horas comprovadas em inserção em atividades profissionais na área do Curso: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior número de meses de atividade e calcula-se por regra de três as demais notas. Para candidatos com inserção profissional abaixo de 1 (um) ano, será atribuída a nota 0 (zero).



h) participação em projetos e/ou concursos de empreendedorismo e inovação;	Total de horas comprovadas em projetos de empreendedorismo e inovação: será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas. Total de participação em concursos de empreendedorismo e inovação: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de participações e calcula-se por regra de três as demais notas.
i) obtenção de medalhas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho;	Total de premiações obtidas por mérito (menções honrosas, mérito científico) e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de premiações de mérito e/ou reconhecimento e calcula-se por regra de três as demais notas.
j) participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual;	Total de meses de participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior número de meses de participação e calcula-se por regra de três as demais notas.
k) conclusão de disciplinas do <i>International Program</i> , núcleo de disciplinas internacionais da Univali.	Total de disciplinas concluídas do <i>International Program</i> , núcleo de disciplinas internacionais da Univali: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de disciplinas concluídas e calcula-se por regra de três as demais notas.